



RESOLUÇÃO (ad referendum) CBH-MPS Nº. 132, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 8º do Regimento Interno que estabelece que as Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalhos serão instituídos pela Plenária do CBH – Médio Paraíba do Sul, mediante proposta da Diretoria ou de no mínimo um terço da Plenária.

O parágrafo 2º deste mesmo artigo que define que os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos mediante proposta durante a reunião plenária, definindo-se no momento de sua criação suas competências, composição, prazo para instalação e diretrizes gerais. O modo de funcionamento deverá ser estabelecido na primeira reunião. Após a aprovação da criação do Grupo de Trabalho pela plenária, será elaborada uma Resolução (*ad Referendum*) constando os itens definidos na reunião, que será assinada pelo Presidente.

Os casos previstos para revisão do Regimento de Interno, quando necessário, por solicitação da Diretoria ou por no mínimo 2/3 da Plenária ou após quatro anos de sua aprovação.

A Resolução CBH-MPS Nº 122/2024 que aprovou a criação do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.



A Resolução CBH-MPS Nº 131/2024 que aprovou a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

O processo eleitoral do Comitê Médio Paraíba do Sul, quadriênio 2025-2029 que suscitou nova composição do referido Grupo de Trabalho a partir de abril de 2025.

A 38ª Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada no dia 15 de abril de 2025, que aprovou a prorrogação do prazo para funcionamento do Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo para o funcionamento do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê Médio Paraíba do Sul - GTRI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem autorização para funcionar por mais seis meses, contados a partir de 05 de maio de 2025, a fim de cumprir as atribuições que lhe foram designadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 15 de abril de 2025.

Caroline Teixeira Lopes

Presidente